



ATENÇÃO!

Prezado(a) Licitante, obrigado pelo interesse na contratação.
leia atentamente as REGRAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA abaixo.

TERMO DE REFERÊNCIA
(INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12737/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

1 - REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 A LICITANTE interessada em participar da Dispensa Eletrônica deverá, obrigatoriamente, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas.

1.2 As informações acerca do objeto (especificação técnica), local e condições de entrega, recebimento, critério de aceitação, fiscalização e pagamento constam no Termo de Referência.

1.3 Em caso de dúvidas, entrem em contato pelo e-mail: dadm@ictim.com.br.

1.4 O objeto da presente contratação será realizado por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, em atendimento às demandas do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO BASEADO NO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos.

1.5 Havendo divergência entre o produto descrito no CATMAT/CATSER e o informado na descrição complementar, vale o informado na descrição do Termo de Referência.

1.6 A LICITANTE que informar no campo do sistema “marca” termos genéricos como “diversos, dvs. de acordo com TR, compatível, etc” será desclassificada. A proposta/lance vincula à marca apresentada via sistema, razão pela qual não aceitaremos marca diferente da apresentada no sistema.

1.7 A LICITANTE deverá ter atenção ao lançar o seu preço, a fim de evitar valor inexequível.

1.8 No preço ofertado deverão estar inclusos todos os impostos, descontos e o frete (CIF), ou seja, as despesas com a entrega do objeto serão por conta do fornecedor. No caso de descumprimento da data de entrega do material ou não atendimento as suas características específicas o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas na legislação.

1.9 Após o encerramento da sessão pública e no prazo máximo de 2 (duas) horas, o agente da contratação verificará a documentação da licitante com o melhor preço, ou seja, a 1º colocada dos respectivos itens, nos seguintes portais: 1) SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores / Consulta / Situação do Fornecedor (acesso Governos) e 2) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), de acordo com o item CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS do Termo de Referência.

1.10 Caso o agente da contratação não logre êxito na consulta, será concedido o mesmo prazo para que a licitante envie, por meio do sistema (caso essa funcionalidade esteja disponível), a documentação proposta adequada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor. A solicitação será encaminhada no endereço do e-mail cadastrado pela licitante junto ao SICAF, a informação incorreta ou desatualizada é de responsabilidade da licitante.



1.11 Essa documentação deverá ser apresentada como complemento da proposta de preços apresentada via sistema informatizado em papel timbrado da empresa (de preferência), contendo o CNPJ, data, descrição detalhada do material (objeto da contratação), de acordo com o descrito pela Empresa na Dispensa Eletrônica, com validade mínima de 30 dias, com todas as características dos produtos cotados, em especial a marca, o modelo, os acessórios e o prazo de garantia, juntamente com catálogos ou folders. O não envio da proposta no prazo acima estabelecido será considerado desistência por parte da empresa participante, e sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

1.12 Poderá ser solicitado pelo ICTIM, a documentação complementar para análise e parecer da área requisitante. Caso as especificações do material/serviço ofertado na proposta não estejam de acordo com o que foi solicitado pela Administração na Dispensa Eletrônica, a proposta será desclassificada, sendo ofertado ao próximo colocado a oportunidade do envio de proposta nas mesmas condições da vencedora do item.

1.13 As LICITANTES deverão participar das Dispensas Eletrônicas com os materiais/serviços que fazem parte de sua linha de fornecimento cadastrada no SICAF ou Junto à Receita Federal (CNAE). Portanto, antes de participarem, verifiquem se o cadastro no SICAF está atualizado, em especial, endereço de e-mail, telefone e os Níveis Cadastrados: I — Credenciamento; II - Habilitação Jurídica; e UI - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, sob pena de ser desclassificada, diante da impossibilidade de contato.

1.14 Para que o empenho possa ser emitido, a LICITANTE vencedora deverá comprovar a regularidade conforme o nível 111 - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, por meio das certidões: 1) Receita Federal e PGFN, 2) FGTS e 3) Trabalhista.

1.15 De acordo com a legislação em vigor, a Administração Pública se reserva o direito de CANCELAR A CONTRATAÇÃO DE QUALQUER ITEM da presente Dispensa Eletrônica.

1.16 O fornecimento dos materiais deverá ocorrer nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Tabela de Itens

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T/CATS ER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária. Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto; Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%; Densidade: De 1,20 A 1G/L; Cor: Incolor; Tipo: Comum	624677	100	5 L	R\$15,00	R\$ 1.500,00
2	Desinfetante - Composição: Poliexietilenonilfenileter Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio Teor Ativo: 50 Mg/MI + 300 Mg/MI Forma Física: Solução Concentrada	607579	100	5 L	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00



3	Desodorizador sanitário gel adesivo – Composição: Água, Álcool Etoxilado, Isotridecil Polietileno Gl Essência: Variado Aspecto Físico: Gel Características Adicionais: Gel desivo	627113	300	Unidade	R\$ 22,54	R\$ 6.762,00
4	Dispenser de parede para Papel Interfolha Material: Plástico Abs Cor: Branca Características Adicionais: Fixação Por Bucha E Parafusos Dimensões: 32 X 27 X 14 CM	469569	20	Unidade	R\$ 23,72	R\$ 474,40
5	Dispenser de parede para Papel Higiênico– Material Base: Aço Carbono 1020 Material Tampa: Aço Carbono 1020 Tipo: De Parede Cor: Branco Características Adicionais: Capacidade Para Rolo De Até 400 Metros Altura: 29 CM Largura: 27 CM Profundidade: 13 CM	607814	20	Unidade	R\$ 27,70	R\$ 554,00
6	Dispenser de parede para Protetor Sanitário – Material: Plástico Abs Capacidade: 40 FL Tipo: De Parede Cor: Branca Tamanho: 16 X 23 X 3 CM Características Adicionais: Abertura Frontal, Suporte aparafusado.	405636	20	Unidade	R\$ 21,31	R\$ 426,20
7	Dispenser de parede – Material: Plástico Abs Capacidade: 800 ML Tipo Fixação: Parede Cor: Branca Aplicação: Mãos Características	404651	20	Unidade	R\$ 27,83	R\$ 556,60



	Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido.					
8	Esponja de louça – Esponja Limpeza Material: Poliuretano E Fibra Têxtil, Formato: Retangular, Abrasividade: Leve, Aplicação: Peças De Vidro, Inox e Superfícies Antiaderentes, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 110MM, Largura Mínima: 70MM, Espessura mínima: 20MM	626261	200	Unidade	R\$ 0,94	R\$ 188,00
9	Luva de borracha - Material: Látex Natural Tamanho: Sob Medida Cor: Amarela Características Adicionais: Aveludada Internamente, Antiderrapante E Bordas Aj	477578	200	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 350,00
10	Pano de chão – Tipo: Alvejado Tamanho: 44 X 65 CM Cor: Branca Aplicação: Limpeza Material: 100% Algodão	445548	200	Unidade	R\$ 5,23	R\$ 1.046,00
11	Pano de limpeza tipo – Flanela Material: Algodão Comprimento: 40 CM Largura: 30 CM Cor: Laranja Características Adicionais: Acabamento Nas Bordas	319163	200	Unidade	R\$ 2,33	R\$ 466,00
12	Pano de Limpeza tipo perfex – Material: 100% Viscose e Resina Acrílica Comprimento: 50 CM Largura: 33 CM Aplicação: Limpeza Geral	235661	5	Bobina 300m	R\$ 98,65	R\$ 493,25
13	Papel Higiênico – Material: 100% Fibras Celulósicas Comprimento: 300 M					



	Largura: 10 CM Tipo: Boa Qualidade Características Adicionais: Biodegradável	327844	300	Pct	R\$ 38,50	R\$ 11.550,00
14	Papel Toalha – Material: 100% Fibra Celulose Virgem Tipo Folha: Interfolha Comprimento: 22,50 CM Largura: 20,50 CM Cor: Branca Características Adicionais: Luxo E Gramatura 27 A 29 G/M² Aplicação: Em Toaletes	346297	1000	Pct	R\$ 14,99	R\$ 14.990,00
15	Vassoura – Material Cerdas: Piaçava Material Cabo: Madeira Plastificada Material Cepa: Madeira Comprimento Cepa: 20 CM Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM Características Adicionais: Com Cabo rosqueado	226144	20	Unidade	R\$ 13,00	R\$ 260,00
16	Rodo – Material Cabo: Madeira Plastificada Material Suporte: Madeira Comprimento Suporte: 40 CM Cor: Suporte E Cabo Natural Quantidade Borrachas: 2 UN Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca	601242	10	Unidade	R\$ 18,59	R\$ 185,90
17	Removedor 500 ml – Tipo: Base De Água, Butil Glicol, Fragância E Butano/Pro Aplicação: Limpeza E Remoção De Resíduos Diversos Em Vidros, Características Adicionais: A Seco	307474	100	Unidade	R\$ 17,58	R\$ 1.758,00

1.17 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



1.18 O custo estimado total da contratação é de R\$ 42.810,35 (quarenta e dois mil, oitocentos e dez reais e trinta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima OU em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A presente aquisição tem como objetivo fornecer materiais de higiene e limpeza para atender às demandas diárias do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, tais como reuniões e palestras, garantindo a satisfação dos seus servidores e usuários.

2.2 Diante da necessidade imediata, é essencial que a Administração adote uma postura firme para assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a gestão pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, observam-se os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 50, que trata da transparência, motivação e adequação dos atos administrativos.

2.3 Nesse contexto, a contratação direta torna-se imprescindível e mostra-se como a solução mais adequada diante do contexto fático, observados os limites estipulados na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide [DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024](#))

2.4 Ademais, a Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 Os materiais, objetos do presente Termo de Referência, deverão atender às especificações e quantidades dispostas na tabela de itens, no tópico 1.

3.3 A contratação tem como objetivo a **aquisição de materiais de higiene e limpeza** são essenciais para garantir a limpeza e o bem estar do ambiente e setores do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá.

3.4 O ciclo de vida dos materiais de higiene e limpeza abrange desde o fornecimento até o uso e descarte, buscando sempre a eficiência, economicidade e sustentabilidade, em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que regula as hipóteses de dispensa de licitação.

3.5 O fornecimento dos materiais ocorrerá de maneira única, atendendo a necessidade do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, respeitando os limites financeiros previstos na dispensa de licitação.

3.6 A entrega deverá ser realizada de forma eficiente, evitando tanto a escassez quanto o acúmulo de itens.



3.7 Na aquisição, sempre que possível, serão priorizados materiais sustentáveis, como aqueles compostos por insumos reciclados, com menor impacto ambiental na sua produção e descarte.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

4.1 O vencedor fica obrigado a **atender todas as ordens de entregas (OE's)** expedidas durante a vigência do contrato, dentro da quantidade estabelecida, podendo haver atendimento além do previsto, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da contratada.

4.2 O prazo para os fornecimentos será de 15 (quinze) dias úteis após a autorização da Coordenação de Logística do ICTIM. Deverão estar inclusos nos preços todas as despesas com impostos, taxas e transportes

4.3. **A Contratada ficará sujeita as seguintes condições, sem prejuízo no disposto no item 10 (forma e critérios de seleção do fornecedor):** Entregar os produtos conforme proposta de preço apresentada, dentro do prazo de validade e/ou vida útil dos mesmos; Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos; Seguir programação da Coordenação de Logística do ICTIM quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues. **Obedecer ao horário da entrega no local determinado pela Coordenação de Logística do ICTIM das 9:00 às 15:00h.**

4.4. **O local de entrega será na Rua do Canal, quadra 2, lote 5, Ponta Negra, Maricá-RJ.**

4.5. **O prazo de validade do produto, na data de entrega, não poderá ser inferior a 3 (três) meses.**

4.6. **Reserva-se a CONTRATANTE** o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos, enviando amostras para serem analisadas em órgãos oficiais com o objetivo de verificar se os produtos estão dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

4.7. Os produtos entregues estarão sujeitos à devolução no ato do recebimento caso não preservem suas características sensoriais (rachadura, quebrado e aspecto geral), ou que apresentem condições insatisfatórias para o consumo.

4.8. O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá através da Coordenação de Logística disponibilizará para a VENCEDORA além da autorização de fornecimento, uma lista com todos os itens a serem entregues e nomeará 01 (um) representante que em conjunto com o fiscal do contrato será o responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias entregues;

4.9. Sendo o objeto executado em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade. Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de **05 (cinco) dias** corrido para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo responsável.

4.10. Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de entrega dos materiais de consumo, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Coordenação de Logística do ICTIM.

4.11. A empresa vencedora deverá atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, sendo de responsabilidade da mesma o fiel cumprimento da execução do objeto solicitado.

4.12. A empresa a ser contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais obrigações previstas na legislação específica, além dos custos de frete, transporte, seguro e quaisquer outros necessários à fiel execução do objeto do presente, sendo que, em todos estes casos, a inadimplência da contratada não transfere responsabilidade à Contratante, inclusive quanto às manutenções de garantia.

4.13. A empresa a ser contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as do termo



de referência, deverá obrigatoriamente atender. Está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

4.14. A empresa vencedora do certame não poderá contratar outra empresa do ramo para executar os fornecimentos, o qual deverá neste caso cumprir o contrato a ser firmado com o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM para os fornecimentos, nas quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

4.15. Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.16. Os critérios da sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade, embalagem), distribuição, uso de destinação final.

4.17. Assegurar o atendimento à legislação e demais requisitos aplicáveis aos seus processos, produtos e serviços, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção dos materiais e equipamentos, deve ser dada preferência à aquisição de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis.

4.18. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, por se tratar de entrega de materias de escritório.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

5.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.6 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

5.7 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



5.8 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.9 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.10 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.11 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.12 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.13 O órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6. DO RECEBIMENTO

6.1 O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, para verificação da conformidade do material com as exigências predefinidas e poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações contidas neste instrumento.

6.2 Do mesmo modo, será recebido definitivamente após o período de avaliação e eventual correção de falhas, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das especificações contratuais.

6.3 O prazo para a realização do recebimento provisório e definitivo será de 5 (cinco) dias úteis

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo da entrega dos produtos, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação**, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da **proposta de menor preço por item**.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.



9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal; e

11.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 Multa moratória de 0,30% (zero, trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



11.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos; e

11.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

11.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão Orçamentário	94.01 – Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Difusão do Conhecimento Científico
Programa	0095 – Gestão e Apoio Administrativo do ICTIM
Ação	2410 – Manutenção das Atividades Administrativas
Natureza	3.33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	1704 – Transferências da União ref. a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais.
Reduzido	21074-9

12.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.



13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

13.2. Diante disso, em razão da necessidade de atendimento do disposto no art. 75, S 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **sugerimos, após a formalização da fase preparatória do procedimento, a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do ICTIM, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

13.2. Nos termos do 2º do Decreto n. 882, de 09 de agosto de 2022, (Dispõe sobre os procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei n.º 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta autárquica e fundacional do Município de Maricá.

“Art. 2º Os editais e os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o artigo antecedente, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição, desde que o objeto seja compatível com a natureza profissional da pessoa física, o que deve ser devidamente demonstrado no estudo técnico preliminar” (Grifo nosso)

13.3. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Maricá, 31 de julho de 2025

SAMIR ORGAL

Diretoria de Administração e Finanças
Coordenação de Logística
Matrícula 1300041

14.3. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação:

14.3.1. **Demanda justificada:** A aquisição atende a um consumo médio pré-estabelecido, com base em dados históricos e projeções fundamentadas.

14.3.2. **Critérios de economicidade:** A escolha pelo pregão eletrônico como modalidade de licitação promove a ampla competitividade, reduzindo custos.

14.3.3. **Sustentabilidade:** Inclui-se a exigência de produtos que atendam a padrões ambientais, como certificações de origem sustentável, quando aplicável.

14.4. Portanto, conclui-se que a aquisição está em conformidade com os normativos legais, viabilizando a eficiência no uso dos recursos públicos.

15. RESPONSÁVEIS

INTEGRANTE TÉCNICO



SAMIR ORGAL LOPES
Matrícula nº: 1300041

Maricá, 30 de junho de 2025

INTEGRANTE REQUISITANTE



LENNON ROSESTOLATO
Matrícula nº: 1300134

Maricá, 30 de junho de 2025



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM
PROC. 0012437/2025
RUBRICA [assinatura] FLS. 13, v

16. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) e atesto sua conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, sem prejuízo da observância de demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

AUTORIDADE MÁXIMA

MARCIA SOUZA
Matrícula nº: 1300042

Maricá, 30 de junho de 2025